



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 123

29 de setembro de 2020

Legislação

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020 – D.R. n.º 190/2020, Série I de 2020-09-29](#)

Prorroga a declaração da **situação de contingência**, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, **até às 23:59 h do dia 14 de outubro de 2020**, com efeitos a partir das 00:00h do dia 1 de outubro de 2020.

[Decreto-Lei n.º 78-A/2020 – D.R. n.º 190/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-09-29](#)

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19

*(nomeadamente, a **prorrogação** suplementar e automática das **moratórias** pelo período de seis meses, compreendido **entre 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2021**. A distribuição de lucros, sob qualquer forma, o reembolso de créditos aos sócios e a aquisição de ações ou quotas próprias, por parte das entidades beneficiárias, determina a **cessação dos efeitos desta medida**).*

Legislação Europeia

[Decisão de Execução \(UE\) 2020/1354 do Conselho, de 25 de setembro de 2020](#), que concede um apoio temporário à República Portuguesa ao abrigo do Regulamento (UE) 2020/672 para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência na sequência do surto de COVID-19.

Cofinanciado por:

